



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR AMIGAVELMENTE UMA GLEBA DE TERRA PERTENCENTE A CIRINEI ARTIOLI E OUTROS PARA ABERTURA DE RUA LIGANDO BAIRROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigavelmente uma gleba de terra de 2.059,49 metros quadrados integrante da matrícula nº 12.655, que consta pertencer a Cirinei Antonio Artioli, Juliana Artioli Sallas, Rafael Artioli Colacitti, Sandra Maria Artioli Cincotto e Carlos Eduardo Cincotto ou a quem de direito, registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jau-SP, para fins de abertura, conservação e melhoramento de via publica nos termos da alínea "i" do art 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, conforme descrição abaixo:

ÁREA: 2.059,49 m²

O imóvel inicia ao marco 8A, cravado a 18,33 m da margem direita do referido córrego Bica de Pedra, junto a divisa da Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli, daí segue até o vértice 8B no rumo 29°21'25" NE, em uma distância de 40,90 m, do vértice 8B segue até o vértice 1 no rumo 60°38'35" NW, em uma distância de 7,72 m, do vértice 1 segue até o vértice 2 em desenvolvimento de curva circular com 15,74 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 2 segue até o vértice 3 no rumo 19°09'06" NE, em uma distância de 62,21 m, do vértice 3 segue até o vértice 4 no rumo 29°21'25" NE, em uma distância de 63,18 m, do vértice 4 segue até o vértice 5 em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 5 segue até o vértice 6 no rumo 60°38'35" SE, em uma distância de 30,00 m, do vértice 6 segue até o vértice 7 em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 7 segue até o vértice 8 no rumo 29°21'25" SW, em uma distância de 62,11 m, do vértice 8 segue até o vértice 9 no rumo 19°09'06" SW, em uma distância de 66,54 m, do vértice 9 segue até o vértice 10 em desenvolvimento de curva circular com 12,53 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 10 segue até o vértice 8K no rumo 60°38'35" NW, em uma distância de 16,76 m, do vértice 8K segue até o vértice 8 cravado a 18,48 m da margem direita do Córrego Bica de Pedra, no rumo 29°21'25" SW, em uma distância de 40,90 m, finalmente do vértice 8, segue até o vértice 8A, (início da descrição), no rumo de 60°36'24" NW, na extensão de 6,00 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

CONFRONTAÇÕES:

Do vértice 8A até o vértice 1; confronta com a Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli.
Do vértice 1 até o vértice 5, confronta com a Gleba "B1".
Do vértice 5 até o vértice 6; confronta com a Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli.
Do vértice 6 até o vértice 10, confronta com a Gleba "B3".
Do vértice 10 até o vértice 8A; confronta com a Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de rua interligando o Centro com os Bairros Jardim Maria Rosária e Irmãos Francheschi através do prolongamento da Rua Mario Fávero que a interligará com a Rua XV de Novembro, realizando, na área mencionada no artigo 1º desta lei, com orçamento próprio, a pavimentação, iluminação, guia, sarjeta, água e esgoto do referido trecho.

Art. 3º As despesas para lavratura da escritura de desapropriação amigável, bem como do registro da mesma, e a execução da abertura da rua com toda infraestrutura necessária, como água, esgoto, iluminação, pavimento, guia e sarjeta, correrão por conta do orçamento Municipal.

Art. 4º O trecho objeto desta desapropriação, fica denominado Rua Mário Fávero conforme disposto no croqui em anexo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 20 de novembro de 2018.


Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Bairro Jardim Maria Rosária possui ligação com os demais bairros do Município apenas através do Bairro Irmãos Francheschi;

Considerando que existe apenas uma saída do Bairro Irmãos Francheschi que o interliga com o Centro da cidade;

Considerando que os habitantes dos Bairros Jardim Maria Rosária e Irmãos Fancheschi, que possuem aproximadamente 3.345 habitantes, solicitam a abertura de rua;

Considerando que o fato de existir apenas uma saída para dois Bairros sentido Centro da Cidade, o que acarreta desgaste da única via e grande fluxo de carros;

Considerando a possibilidade do aumento da oferta;

Considerando o constante do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que autoriza o poder Executivo a declarar por meio de Decreto Municipal área de interesse público, conforme determina o artigo 5º, inciso I:

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, a execução de planos de urbanização, o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética, a construção ou ampliação de distritos industriais;

Considerando que o Prefeito Municipal editou decreto sob o nº 2.239/2018, em anexo, declarando a área de utilidade pública;

Considerando a intenção dos proprietários em doar a referida área, a título gratuito, à Prefeitura Municipal de Itapuí;

Considerando que, para abertura da rua, serão necessárias a realização de benfeitorias como rede de água, esgoto, pavimentação, guia e sarjetas para possibilitar o tráfego de pessoas e veículos entre um bairro e outro;

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei para autorizar esta municipalidade a receber em doação, nos termos do projeto em epígrafe, para melhor atender a população Itapuiense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**DECRETO Nº. 2.239
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ABERTURA DE LOGRADOURO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "I" DO ARTIGO 5º DO DECRETO LEI FEDERAL Nº 3.365 DE 21 DE JUNHO DE 1941, UMA GLEBA DE TERRA DE 2.059,49 METROS QUADRADOS INTEGRANTE DA MATRÍCULA Nº 12.655, QUE CONSTA PERTENCER A CIRINEI ANTONIO ARTIOLI, JULIANA ARTIOLI SALLAS, RAFAEL ARTIOLI COLACITI, SANDRA MARIA ARTIOLI CINCOTTO E CARLOS EDUARDO CINCOTTO, E A QUEM DE DIREITO REGISTRADA NO 2º CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAÚ/SP, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 29.572,26 METROS QUADRADOS.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fim abertura, conservação e melhoramento de via publica nos termos da alínea "i" do art 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, uma gleba de terra de 2.059,49 metros quadrados integrante da matrícula nº 12.655, que consta pertencer a Cirinei Antonio Artioli, Juliana Artioli Sallas, Rafael Artioli Colacitti, Sandra Maria Artioli Cincotto e Carlos Eduardo Cincotto ou a quem de direito, totalizando uma área de 29.572,26 metros quadrados, com as seguintes confrontações:

ÁREA: 2.059,49 m²

O imóvel inicia ao marco 8A, cravado a 18,33 m da margem direita do referido córrego Bica de Pedra, junto a divisa da Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli, daí segue até o vértice 8B no rumo 29°21'25" NE, em uma distância de 40,90 m, do vértice 8B segue até o vértice 1 no rumo 60°38'35" NW, em uma distância de 7,72 m, do vértice 1 segue até o vértice 2 em desenvolvimento de curva circular com 15,74 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 2 segue até o vértice 3 no rumo 19°09'06" NE, em uma distância de 62,21 m, do vértice 3 segue até o vértice 4 no rumo 29°21'25" NE, em uma distância de 63,18 m, do vértice 4 segue até o vértice 5 em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 5 segue até o vértice 6 no rumo 60°38'35" SE, em uma distância de 30,00 m, do vértice 6 segue até o vértice 7 em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 7 segue até o vértice 8 no rumo 29°21'25" SW, em uma distância de 62,11 m, do vértice 8 segue até o vértice 9 no rumo 19°09'06" SW, em uma distância de 66,54 m, do vértice 9 segue até o vértice 10 em desenvolvimento de curva circular com 12,5 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 10 segue até o vértice 8K no rumo 60°38'35" NW.

Praça da Matriz, 73 - CEP 17230-000 - ITAPUÍ - SP - Fone (14) 3664-8040

CNPJ 46.189.726/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

NW, em uma distância de 16,76 m, do vértice 8K segue até o vértice 8 cravado a 18,48 m da margem direita do Córrego Bica de Pedra, no rumo 29°21'25" SW, em uma distância de 40,90 m, finalmente do vértice 8, segue até o vértice 8A, (início da descrição), no rumo de 60°36'24" NW, na extensão de 6,00 m.

CONFRONTAÇÕES:

Do vértice 8A até o vértice 1; confronta com a Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli.
Do vértice 1 até o vértice 5, confronta com a Gleba "B1".
Do vértice 5 até o vértice 6; confronta com a Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli.
Do vértice 6 até o vértice 10, confronta com a Gleba "B3".
Do vértice 10 até o vértice 8A; confronta com a Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli.

Art. 2º A utilidade pública de que trata este Decreto, destina-se a abertura, conservação e melhoramento de via pública para interligar o Bairro Jardim Maria Rosária com o Centro da Cidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Itapuí, 20 de novembro de 2018.


Antonio Alvaro de Souza
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO GLEBA "B1"

PROPRIETÁRIOS: NEIDE APPARECIDA BARROQUELLO ARTIOLI
CIRINEI ANTONIO ARTIOLI
JULIANA ARTIOLI SALLAS
RAFAEL ARTIOLI COLACITI
SANDRA MARIA ARTIOLI CINCOTTO
CARLOS EDUARDO CINCOTTO

MUNICIPIO : ITAPUI - SP

COMARCA : JAÚ - SP

MATRICULA N° 12.655

ÁREA: 6.147,80 m²

O imóvel inicia ao marco 1, cravado junto a divisa da Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli e na divisa com a Gleba "B2", daí segue até o vértice 8C no rumo 60°38'35" NW, em uma distância de 33,18 m, do vértice 8C segue até o vértice 8D em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 8D segue até o vértice 8E no rumo 29°21'25" NE, em uma distância de 126,00 m, do vértice 8E segue até o vértice 8F em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 8F segue até o vértice 5 no rumo 60°38'35" SE, em uma distância de 22,01 m, do vértice 5 segue até o vértice 4 em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 4 segue até o vértice 3 no rumo 29°21'25" SW, em uma distância de 63,18 m, do vértice 3 segue até o vértice 2 no rumo 19°09'06" SW, em uma distância de 62,21 m, finalmente do vértice 2, segue até o vértice 1, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 15,74 m, formado por arco de raio 9,00 m.

CONFRONTAÇÕES:

Do vértice 1 até o vértice 5; confronta com a Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli.
Do vértice 5 até o vértice 1, confronta com a Gleba "B2".



Rua Comendador Luis Pavanelli, 29 - Jardim Estádio - Jaú-SP
caioferrari@ibest.com.br
Fone: (14)36227863/(14)997540578/(14)997195663



Proprietários:


CIRINEI ANTONIO ARTIOLI


NEIDE APARECIDA BARROQUELO ARTIOLI


JULIANA ARTIOLI SALLAS


RAFAEL ARTIOLI COLACITI


SANDRA MARIA ARTIOLI CINCOTTO


CARLOS EDUARDO CINCOTTO


Caio Eduardo Ferrari
Engenheiro Agrimensor
CREA n° 5062946189

MEMORIAL DESCRITIVO GLEBA "B2"

PROPRIETÁRIOS: NEIDE APPARECIDA BARROQUELLO ARTIOLI
CIRINEI ANTONIO ARTIOLI
JULIANA ARTIOLI SALLAS
RAFAEL ARTIOLI COLACITI
SANDRA MARIA ARTIOLI CINCOTTO
CARLOS EDUARDO CINCOTTO

MUNICIPIO : ITAPUI - SP

COMARCA : JAÚ - SP

MATRICULA Nº 12.655

ÁREA: 2.059,49 m²

O imóvel inicia ao marco **8A**, cravado a 18,33 m da margem direita do referido córrego Bica de Pedra, junto a divisa da Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli, daí segue até o vértice **8B** no rumo **29°21'25" NE**, em uma distância de **40,90 m**, do vértice **8B** segue até o vértice **1** no rumo **60°38'35" NW**, em uma distância de **7,72 m**, do vértice **1** segue até o vértice **2** em desenvolvimento de curva circular com **15,74 m**, formado por arco de raio **9,00 m**, do vértice **2** segue até o vértice **3** no rumo **19°09'06" NE**, em uma distância de **62,21 m**, do vértice **3** segue até o vértice **4** no rumo **29°21'25" NE**, em uma distância de **63,18 m**, do vértice **4** segue até o vértice **5** em desenvolvimento de curva circular com **14,14 m**, formado por arco de raio **9,00 m**, do vértice **5** segue até o vértice **6** no rumo **60°38'35" SE**, em uma distância de **30,00 m**, do vértice **6** segue até o vértice **7** em desenvolvimento de curva circular com **14,14 m**, formado por arco de raio **9,00 m**, do vértice **7** segue até o vértice **8** no rumo **29°21'25" SW**, em uma distância de **62,11 m**, do vértice **8** segue até o vértice **9** no rumo **19°09'06" SW**, em uma distância de **66,54 m**, do vértice **9** segue até o vértice **10** em desenvolvimento de curva circular com **12,53 m**, formado por arco de raio **9,00 m**, do vértice **10** segue até o vértice **8K** no rumo **60°38'35" NW**, em uma distância de **16,76 m**, do vértice **8K** segue até o vértice **8** cravado a 18,48 m da margem direita do Córrego Bica de Pedra, no rumo **29°21'25" SW**, em uma distância de **40,90 m**, finalmente do vértice **8**, segue até o vértice **8A**, (início da descrição), no rumo de **60°36'24" NW**, na extensão de **6,00 m**.



Rua Comendador Luis Pavanelli, 29 - Jardim Estádio - Jaú-SP
caioferrari@ibest.com.br

Fone: (14)36227863/(14)997540578/(14)997195663

Ø

CONFRONTAÇÕES:

Do vértice 8A até o vértice 1; confronta com a Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli.

Do vértice 1 até o vértice 5, confronta com a Gleba "B1".

Do vértice 5 até o vértice 6; confronta com a Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli.

Do vértice 6 até o vértice 10, confronta com a Gleba "B3".

Do vértice 10 até o vértice 8A; confronta com a Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli.

Proprietários:


CIRINEI ANTONIO ARTIOLI


NEIDE APARECIDA BARROQUELO ARTIOLI


JULIANA ARTIOLI SALLAS


RAFAEL ARTIOLI COLACITI


SANDRA MARIA ARTIOLI CINCOTTO


CARLOS EDUARDO CINCOTTO


Caio Eduardo Ferrari
Engenheiro Agrimensor
CREA n° 5062946189

MEMORIAL DESCRITIVO GLEBA "B3"

PROPRIETÁRIOS: NEIDE APPARECIDA BARROQUELLO ARTIOLI
CIRINEI ANTONIO ARTIOLI
JULIANA ARTIOLI SALLAS
RAFAEL ARTIOLI COLACITI
SANDRA MARIA ARTIOLI CINCOTTO
CARLOS EDUARDO CINCOTTO

MUNICIPIO : ITAPUI - SP

COMARCA : JAÚ - SP

MATRICULA N° 12.655

ÁREA: 21.364,97 m²

O imóvel inicia ao marco 6, cravado junto a divisa da Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli e na divisa com a Gleba "B2", daí segue até o vértice 8G no rumo 60°38'35" SE, em uma distância de 131,99 m, do vértice 8G segue até o vértice 8H em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 8H segue até o vértice 8I no rumo 29°21'25" SW, em uma distância de 126,00 m, do vértice 8I segue até o vértice 8J em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 8J segue até o vértice 10 no rumo 60°38'35" NW, em uma distância de 120,34 m, do vértice 10 segue até o vértice 9 em desenvolvimento de curva circular com 12,53 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 9 segue até o vértice 8 no rumo 19°09'06" NE, em uma distância de 66,54 m, do vértice 8 segue até o vértice 7 no rumo 29°21'25" NE, em uma distância de 62,11 m, finalmente do vértice 7, segue até o vértice 6, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m.

CONFRONTAÇÕES:

Do vértice 6 até o vértice 10; confronta com a Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli.
Do vértice 10 até o vértice 6, confronta com a Gleba "B2".



Rua Comendador Luis Pavanelli, 29 - Jardim Estádio - Jaú-SP

caioferrari@ibest.com.br

Fone: (14)36227863/(14)997540578/(14)997195663

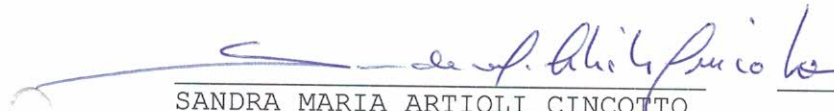
Proprietários:


CIRINEI ANTONIO ARTIOLI

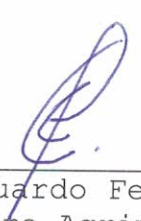

NEIDE APARECIDA BARROQUELO ARTIOLI


JULIANA ARTIOLI SALLAS


RAFAEL ARTIOLI COLACITI


SANDRA MARIA ARTIOLI CINCOTTO


CARLOS EDUARDO CINCOTTO


Caio Eduardo Ferrari
Engenheiro Agrimensor
CREA n° 5062946189



Rua Comendador Luis Pavanelli, 29 - Jardim Estádio - Jaú-SP

caioferrari@ibest.com.br

Fone: (14)36227863/(14)997540578/(14)997195663



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230180942744

1. Responsável Técnico

CAIO EDUARDO FERRARI

Título Profissional: Engenheiro Agrimensor

Empresa Contratada:

RNP: 2608576893

Registro: 5062946189-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Cirinei Antonio Artioli

Endereço: Rua 15 de Novembro

Complemento:

Cidade: Itapuí

Contrato:

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 03/08/2018

Tipo de Contratante: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 015.329.388-88

Nº: 217

Bairro:

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CEP: 17230-000

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Área B

Complemento:

Cidade: Itapuí

Data de Início: 03/08/2018

Previsão de Término: 03/08/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Nº:

Bairro:

UF: SP

CEP: 17230-000

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto

Desmembramento de
Lote

Quantidade

Unidade

29572,26000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desmembramento de área da matrícula 12.655.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

30 - JAU - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JAU

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ITAPUI 6 de AGOSTO de 2018
Local data

CAIO EDUARDO FERRARI - CPF: 327.798.438-06

Cirinei Antonio Artioli - CPF/CNPJ: 015.329.388-88

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 82,94

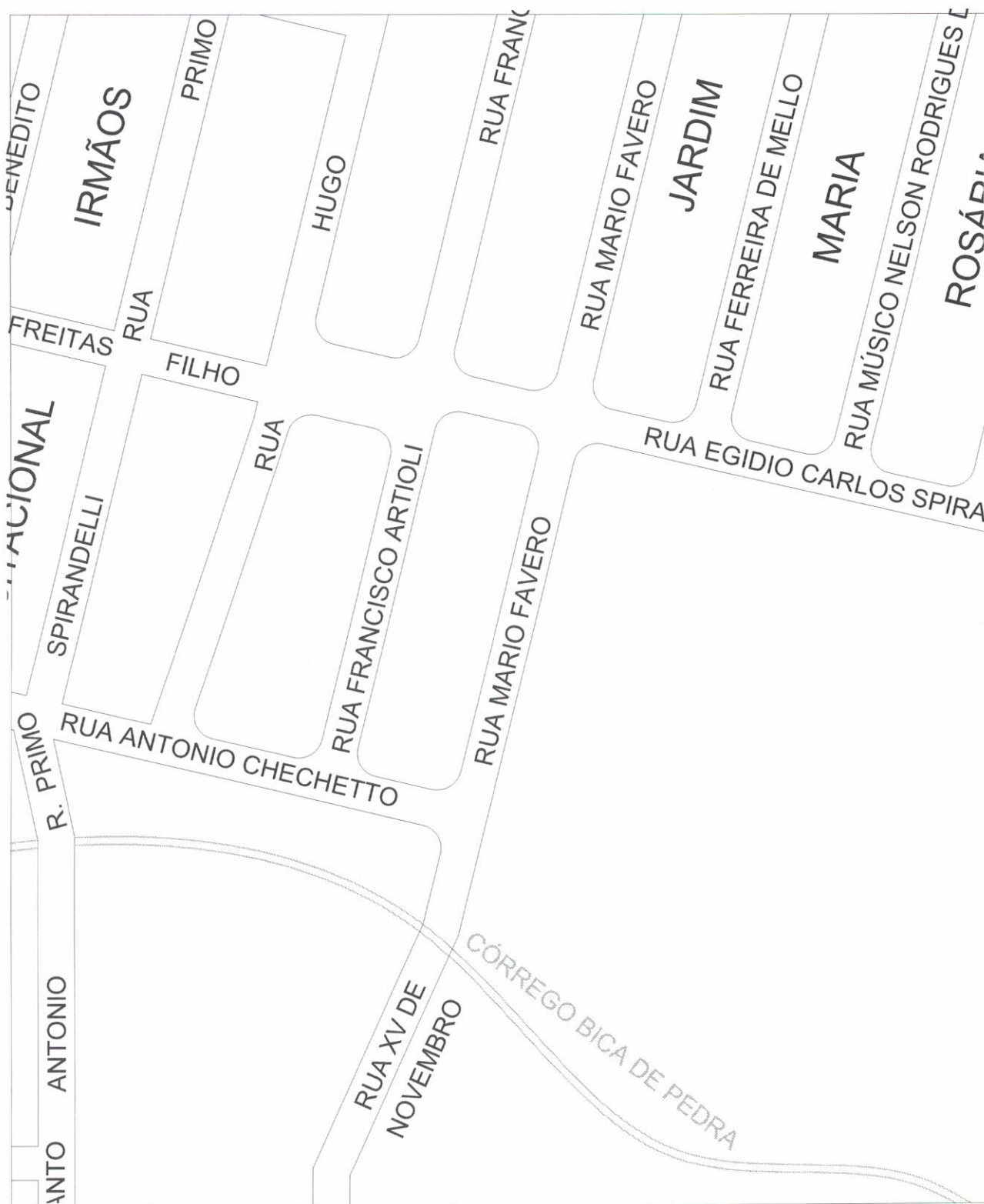
Registrada em: 06/08/2018

Valor Pago R\$ 82,94

Nosso Número: 28027230180942744 Versão do sistema

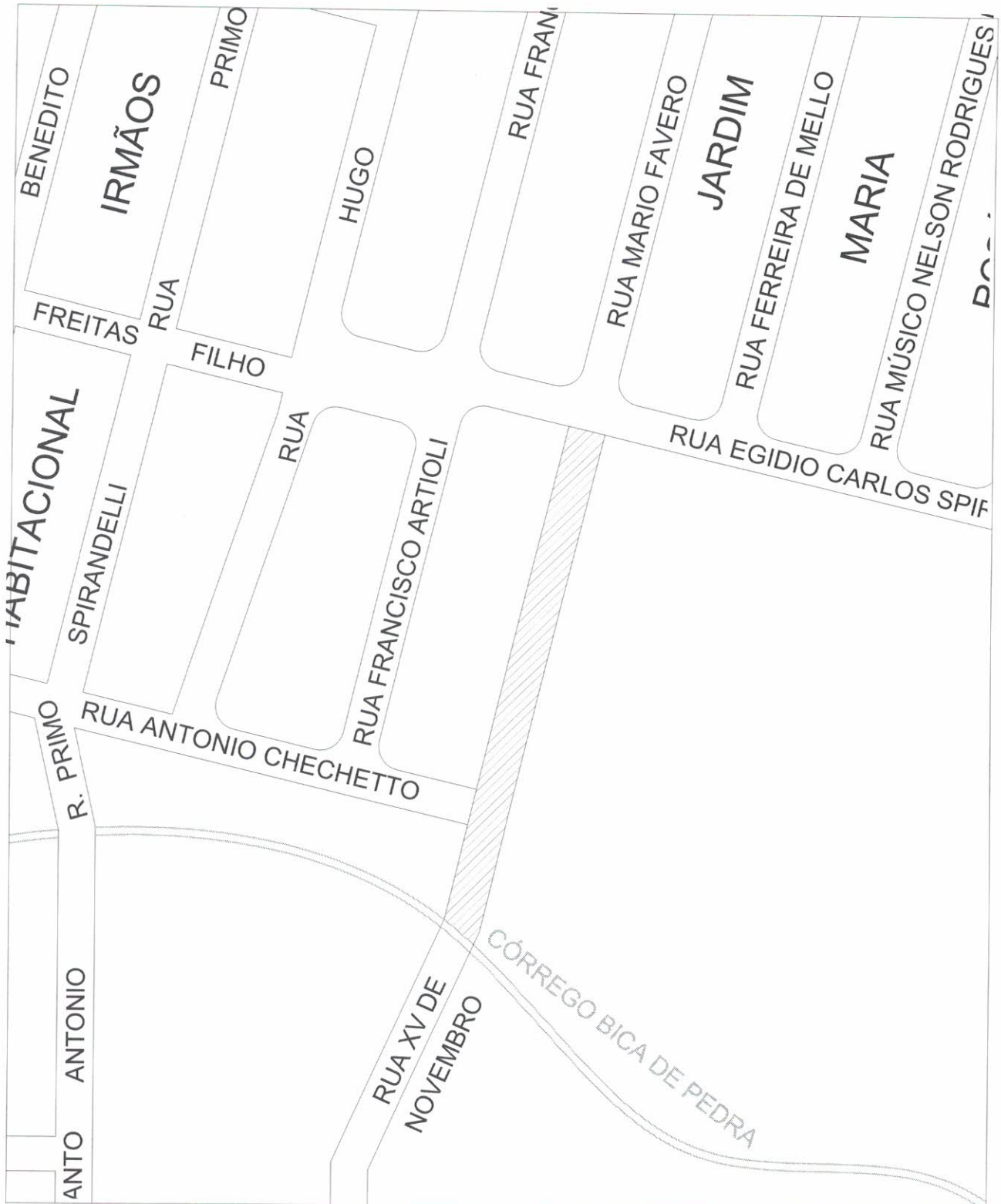
Impresso em: 08/08/2018 10:58:46

CROQUI DE SITUAÇÃO APÓS ABERTURA DA RUA



ANEXO

CROQUI DA ÁREA A SER DOADA





Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 041/2018
PROJETO DE LEI N.º. 029/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR AMIGAVELMENTE UMA GLEBA DE TERRA PERTENCENTE A CIRINEI ARTIOLI E OUTROS PARA ABERTURA DE RUA LIGANDO BAIRROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigavelmente uma gleba de terra de 2.059,49 metros quadrados integrante da matrícula nº 12.655, que consta pertencer a Cirinei Antonio Artioli, Juliana Artioli Sallas, Rafael Artioli Colacitti, Sandra Maria Artioli Cincotto e Carlos Eduardo Cincotto ou a quem de direito, registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jau-SP, para fins de abertura, conservação e melhoramento de via publica nos termos da alínea "i" do art 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, conforme descrição abaixo:

ÁREA: 2.059,49 m²

O imóvel inicia ao marco 8A, cravado a 18,33 m da margem direita do referido córrego Bica de Pedra, junto a divisa da Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli, daí segue até o vértice 8B no rumo 29°21'25" NE, em uma distância de 40,90 m, do vértice 8B segue até o vértice 1 no rumo 60°38'35" NW, em uma distância de 7,72 m, do vértice 1 segue até o vértice 2 em desenvolvimento de curva circular com 15,74 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 2 segue até o vértice 3 no rumo 19°09'06" NE, em uma distância de 62,21 m, do vértice 3 segue até o vértice 4 no rumo 29°21'25" NE, em uma distância de 63,18 m, do vértice 4 segue até o vértice 5 em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 5 segue até o vértice 6 no rumo 60°38'35" SE, em uma distância de 30,00 m, do vértice 6 segue até o vértice 7 em

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de ITAPUÍ

desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 7 segue até o vértice 8 no rumo $29^{\circ}21'25''$ SW, em uma distância de 62,11 m, do vértice 8 segue até o vértice 9 no rumo $19^{\circ}09'06''$ SW, em uma distância de 66,54 m, do vértice 9 segue até o vértice 10 em desenvolvimento de curva circular com 12,53 m, formado por arco de raio 9,00 m, do vértice 10 segue até o vértice 8K no rumo $60^{\circ}38'35''$ NW, em uma distância de 16,76 m, do vértice 8K segue até o vértice 8 cravado a 18,48 m da margem direita do Córrego Bica de Pedra, no rumo $29^{\circ}21'25''$ SW, em uma distância de 40,90 m, finalmente do vértice 8, segue até o vértice 8A, (início da descrição), no rumo de $60^{\circ}36'24''$ NW, na extensão de 6,00 m.

CONFRONTAÇÕES:

Do vértice 8A até o vértice 1; confronta com a Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli.
Do vértice 1 até o vértice 5, confronta com a Gleba "B1".

Do vértice 5 até o vértice 6; confronta com a Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli.

Do vértice 6 até o vértice 10, confronta com a Gleba "B3".

Do vértice 10 até o vértice 8A; confronta com a Gleba "A" de propriedade de Cirilo Artioli.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de rua interligando o Centro com os Bairros Jardim Maria Rosária e Irmãos Francheschi através do prolongamento da Rua Mario Fávero que a interligará com a Rua XV de Novembro, realizando, na área mencionada no artigo 1º desta lei, com orçamento próprio, a pavimentação, iluminação, guia, sarjeta, água e esgoto do referido trecho.

Art. 3º As despesas para lavratura da escritura de desapropriação amigável, bem como do registro da mesma, e a execução da abertura da rua com toda infraestrutura necessária, como água, esgoto, iluminação, pavimento, guia e sarjeta, correrão por conta do orçamento Municipal.

Art. 4º O trecho objeto desta desapropriação, fica denominado Rua Mário Fávero conforme disposto no croqui em anexo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.



Câmara Municipal de
ITAPUÍ

VANDIR DONIZETE VIARO
Presidente

ANALUCIA PULITO
1ª Secretária

